

**EDITAL 31/2017**

A do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSHA, da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **MONITORIA Voluntária** para 01 (uma) vaga na disciplina de **ORÇAMENTO PÚBLICO (ACS0417)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do CCSHA e no bloco de salas de aula (Central de Aulas III) da disciplina objeto de seleção, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

**1 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de **12 a 15 de setembro de 2017**, na Secretaria do CCSHA, devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR**.

A monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2 DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

**Art. 21.** *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º *A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*



### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

**Art. 22.** *A nota final de cada candidato será obtida através da **média aritmética das suas três notas**: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.*

**Art. 23.** *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

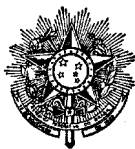
*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### 4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Receita Pública;
2. Despesa Pública;
3. Plano Plurianual - PPA;
4. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
5. Lei Orçamentária Anual - LOA;
6. Programas – Classificação, estrutura e constituição;
7. Classificação da despesa pública quanto a: Afetação patrimonial, Funcional, Institucional e Estrutura programática;
8. Resultados Primário e Nominal;
9. Características e Princípios Orçamentários;
10. Instrumentos de Planejamento público: PPA, LDO e LOA.



## 5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 18 de setembro de 2017 (segunda-feira)**, às 14h00. O local de realização da prova será divulgado 1 (um) dia antes, de sua realização, no mural de publicação do CCSHA.
- **PROVA DIDÁTICA: 22 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, às 14h00. O local de realização da prova didática e os recursos disponíveis para a sua realização serão divulgados 1 (um) dia antes, no mural de publicação do CCSHA.

## 6 DA BANCA EXAMINADORA

- Prof. Antonio Erivando Xavier Júnior (Presidente)
- Profa. Luciana Batista Sales (Membro 1)
- Prof. Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (Membro 2)

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da Ufersa.**

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2017.

---

**Profa. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
**Diretora do CCSHA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA**  
**DISCIPLINA DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

<b>NOME DO DISCENTE</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>TELEFONE</b>	
<b>E-MAIL</b>	

<b>CURSO</b>			
<b>NOTA DA DISCIPLINA*</b>		<b>IRA NO SEMESTRE ATUAL*</b>	

\* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_